

ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 026/2017 QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, Sra. Silvia Kataoka de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Teodorico Barroso, nº 230, Vila União, CEP nº 60.420-135, Fone: (85) 3276-8830, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, representada neste ato por sua representante legal a Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20020010249637 SSP/CE e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua São Paulo, nº 1868, Jacarecanga, CEP nº 60.010-442, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2018 ao Contrato nº 026/2017 firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 37,87% (trinta e sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) no valor global do contrato, assim como prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR SUPRIMIDO

O valor global anual do contrato é R\$ 3.832.236,36 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e com a supressão em 37,87% (trinta e sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), que corresponde a R\$ 1.451.171,85 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), o valor global alterado passará imediatamente a ser R\$ 2.381.064,51 (dois milhões, trezentos e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 11/10/2018 e findando no dia 10/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação na prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57 e inciso II do §2° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mg &



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 10 de outubro de 2018.

SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA Secretária Da Ouvidoria, Controladoria e Gestão CONTRATANTE

Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 048.426.643.80

CPF: 575699913-20